



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ICIAG32802 –Administração e Economia de Recursos Florestais						
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias						
Código:	ICIAG32802	Período/Série:	8º	Turma:	ENGF		
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:	00	Total:	30	Obrigatória:(X)	Optativa: ( )
Professor(A):	Rodrigo Otávio Veiga de Miranda			Ano/Semestre:	2023/2		
Observações:	<p>a. O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: <a href="mailto:rodrigo.florestal@ufu.br">rodrigo.florestal@ufu.br</a>.</p> <p>b. Disciplina ofertada conforme Resoluções: <a href="#">Resolução nº 46/2022 - CONGRAD</a> - Das Normas de Graduação; <a href="#">Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico</a> - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e <a href="#">Resolução nº 30/2011 - CONGRAD</a> que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c. Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d. A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos.</p> <p>e. Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (<a href="https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf">https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf</a>), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p>						

### 2. EMENTA

Complexo de produtos florestais. Indústria madeireira e seus mercados. Demanda por produtos florestais. Lucratividade na produção e suprimento. Estrutura de mercado e preços de produtos florestais. Análise marginal em produtos florestais. Seleção de alternativas de investimento. Uso múltiplo, teoria e aplicação. Análise de produção, geração de empregos e comercialização. Mudanças em tecnologia e o processo econômico. Análise custo benefício e a proteção ambiental. Análise econômica do setor de madeira serrada. Análise econômica do setor de painéis de madeira. Análise econômica do setor de celulose e papel. Análise econômica do setor moveleiro. Conceitos sobre Produtos Florestais não Madeiráveis – PFNM. Classificação e descrição dos PFNM. Metodologia de valoração. Produção dos produtos florestais não madeiráveis. Mercados dos PFNM. Comercialização dos PFNM. Promoção dos Recursos florestais não madeiráveis. Importância dos produtos florestais não madeiráveis no comércio brasileiro. A cadeia produtiva dos produtos não madeiráveis no ecossistema florestal.

### 3. JUSTIFICATIVA

Esta disciplina visa apresentar ao discente o cenário econômico do setor florestal, assim como as ferramentas utilizadas na análise econômica.

### 4. OBJETIVO

Capacitar o aluno para uma visão geral do sistema produtivo e operacional na produção de bens e serviços. Os conceitos de administração, economia, controle e projeção da produção auxiliarão nas decisões estratégicas em diferentes setores do sistema produtivo. A avaliação e análise com diferentes indicadores econômicos, instrumentos de gestão de qualidade e capacidade de produção despertará a atenção para um processo eficiente em produtividade e qualidade com viabilidade econômica. Analisar a evolução do setor florestal na economia brasileira.

## 5. PROGRAMA

Semana	Período	Conteúdo Programático
1	08/01/2024 a 12/01/2024	10/1/2024 – Introdução em economia florestal. Demanda e Oferta. Preço de equilíbrio
2	15/01/2024 a 19/01/2024	17/1/2024 - Elasticidade
3	22/01/2024 a 26/01/2024	24/1/2024 - Função de produção
4	29/01/2024 a 02/02/2024	31/1/2024 - 1ª avaliação
5	05/02/2024 a 09/02/2024	7/2/2024 - Matemática financeira no setor florestal. Juros simples e compostos
7	19/02/2024 a 23/02/2024	21/2/2024 - Economia no setor florestal - Séries de pagamentos
8	26/02/2024 a 01/03/2024	28/2/2024 - Economia no setor florestal - Séries de pagamentos
***	***	*** - Custos nas atividades florestais
9	04/03/2024 a 08/03/2024	6/3/2024 - Vem pra UFU
10	11/03/2024 a 15/03/2024	13/3/2024 - 2ª avaliação
11	18/03/2024 a 22/03/2024	20/3/2024 - Avaliação de projetos florestais
12	25/03/2024 a 29/03/2024	27/3/2024 - Avaliação de projetos florestais
13	01/04/2024 a 05/04/2024	3/4/2024 - Avaliação de projetos florestais - Aplicações práticas
14	08/04/2024 a 12/04/2024	10/4/2024 - Avaliação de projetos florestais - Aplicações práticas
15	15/04/2024 a 19/04/2024	17/4/2024 - 3ª avaliação
16	22/04/2024 a 26/04/2024	24/4/2024 - Avaliação de recuperação

## 6. METODOLOGIA

O conteúdo das aulas será apresentado de forma expositiva, utilizando-se recursos computacionais, projetor e quadro. Artigos científicos, textos de divulgação científica e sites poderão ser apresentados com o intuito de complementar o conteúdo apresentado. Algumas bases de dados simulados e reais serão repassados aos discentes para o correto aprendizado do conteúdo. Para tanto, recomenda-se ao discente ter o Microsoft Excel instalado no computador utilizado. Em alguns processamentos, o discente poderá utilizar uma calculadora científica. Para cada temática abordada, exercícios serão repassados aos discentes para resolução.

O material principal utilizado para estudo do conteúdo teórico abordado poderá ser os próprios slides da disciplina. Para maior aprofundamento em temáticas da disciplina, livros disponíveis na biblioteca do campus Monte Carmelo poderão ser consultados. Outros materiais de apoio e aprofundamento também serão repassados aos alunos, sobretudo no formato digital.

O atendimento aos alunos será disponibilizado pelo monitor (se disponível) e pelo docente. Os locais e horários do atendimento da monitoria serão definidos entre o discente monitor e os próprios alunos. O atendimento pelo docente será no horário das 13:10 às 15:40 h. Este atendimento ocorrerá no laboratório de Dendrometria e Inventário Florestal (LADIN).

## 7. AVALIAÇÃO

No total, quatro formas de avaliação serão disponibilizadas aos alunos. O número de pontos distribuídos na disciplina será de 100 pontos. Este número atende a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 126.

Três (3) avaliações serão realizadas, onde serão avaliados conteúdos teóricos e práticos em cada uma. As provas serão individuais e sem consulta, equivalendo a 25, 30 e 35 pontos cada, respectivamente, totalizando 90 pontos. Essa distribuição dos pontos atende a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 126, parágrafo 1º. Para a realização das provas, computadores do laboratório de Dendrometria e Inventário Florestal (LADIN) poderão ser utilizados. Cada aluno terá um prazo de 5 dias corridos para solicitar a revisão de cada avaliação, a contar da data de divulgação dos resultados. As datas das avaliações estão definidas no programa da disciplina (item 5). Os horários das avaliações serão nos mesmos horários da disciplina, nas datas apresentadas no programa da disciplina. Os horários das avaliações serão nos mesmos horários da disciplina (item 5). As notas individuais de cada avaliação serão informadas no grupo da disciplina do aplicativo Telegram, conforme o número da matrícula do discente.

Além das avaliações, 10 pontos serão atribuídos às sabatinas da disciplina. Estas sabatinas são questões individuais as quais abordarão o conteúdo abordado na aula anterior, correspondendo a uma questão a ser realizada pelo tempo determinado pelo docente, sendo aplicadas a partir dos 5 minutos iniciais de aula. O discente que chegar após o início terá nota na sabatina do dia igual a zero (0). As sabatinas podem ser questões orais, resolução no quadro, no papel, no computador do aluno ou do docente. Os pesos das sabatinas são os mesmos, portanto, a nota referente às “sabatinas” será a média aritmética das notas das sabatinas aplicadas durante o semestre.

Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 137, o docente poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época. Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 138, o docente deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos: I: exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; II: problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e III: falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos. A nova data e horário serão definidos entre o aluno e o docente. Conforme o Art. 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD, o prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. A forma de aplicação da avaliação fora de época será definida pelo docente, podendo ser escrita, oral, prática ou híbrida. Conforme o Art. 140 da mesma resolução, o estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor. De acordo com o parágrafo 1º deste mesmo artigo, O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado. Conforme parágrafo 2º deste mesmo artigo, o professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

Para ser considerado aprovado na disciplina, ao final do ano letivo, o discente terá que ter alcançado no mínimo **60%** no aspecto do aproveitamento e **75%** no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizadas, conforme Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 127. Assim, ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

A assiduidade dos discentes será avaliada pelo registro no diário de classe da disciplina. A frequência será avaliada pela presença confirmada do discente no horário da disciplina, registrada até os 10 primeiros minutos de cada aula.

Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 141, será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Diante disso, uma avaliação de recuperação será ofertada, contemplando todo o conteúdo apresentado no componente curricular no semestre, com valor de 100 pontos. A forma de aplicação da prova de recuperação será definida pelo docente, podendo ser escrita, oral, prática ou híbrida. A data desta avaliação está apresentada no programa da disciplina (item 5). O discente interessado em fazer a avaliação de recuperação e que se enquadre nos quesitos deve comunicar antecipadamente ao docente no e-mail informado (mínimo de 24 h de antecedência em relação à data apresentada no item 5). Nos casos em que houver a manifestação de interesse e o discente não comparecer na data e horário estipulado sem justificativa adequada, a nota zero (0) será atribuída na prova de recuperação. Essa justificativa deverá ser apresentada em até 24 h a partir do horário de início desta avaliação. Para o discente obter a aprovação, a média entre a nota final das avaliações do semestre e a nota da avaliação de recuperação deverá ser igual ou superior à 60 pontos. Mesmo que esta média seja superior a 60 pontos, a média final do discente no componente curricular será de 60 pontos. Ao discente que obtiver nota inferior a 60 pontos nesta avaliação de recuperação, sua nota final na disciplina será a nota da avaliação de recuperação, em substituição à nota anteriormente obtida.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

HOSOKAWA, R. T.; MOURA, J. B.; CUNHA, U. S. **Introdução ao manejo e economia de florestas**. Curitiba: UFPR, 1998.

REZENDE, J. L. P.; OLIVEIRA, A. D. **Análise econômica e social de projetos florestais**. 3. ed. Viçosa, MG: UFV, 2013.

SILVA, M. L.; JACOVINE, L. A. G.; VALVERDE, S. R. **Economia florestal**. 2. ed. Viçosa, MG:UFV, 2005.

### Complementar

ALVES, R. R.; JACOVINE, L. A. G.; NARDELLI, A. M. B. **Empresas verdes**. Viçosa, MG: UFV, 2011.

SILVA, M. L.; SOARES, N. S. **Exercícios de economia florestal**. Viçosa, MG: Folha Artes Gráfica, 2009.

TRINDADE, C.; JACOVINE, L. A. G.; REZENDE, J. L. P.; SARTÓRIO, M. L. **Gestão e controle da qualidade na atividade florestal**. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2017.

TRINDADE, C.; REZENDE, J. L. P.; JACOVINE, L. A. G.; SARTÓRIO, M. L. **Ferramentas da qualidade: Aplicação da Atividade Florestal**. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2007.

VARIAN, H. R. **Microeconomia: princípios básicos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Veiga de Miranda, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5112158** e o código CRC **6ED20750**.